MENSAGEM Nº 53/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 11 de abril de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso **o Projeto de Lei nº 53/GAB.PREF/25** que **solicita abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de excesso de receita repassado pelo Governo de Rondônia referente ao Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal Educação -SEMED**.

A suplementação por Excesso de Arrecadação é proveniente dos créditos efetuados pelo Governo de Rondônia como complementação do Termo de Adesão Parceria entre Governo do Estado e Prefeitura de Guajará-Mirim para custear o Transporte Escolar os alunos da zona rural matriculados na rede estadual de ensino para o atendimento do ano letivo de 2025. O programa atenderá 105 alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, perfazendo um total de 955 km/dia, para o exercício de 2025, conforme Portaria de valores nº 1301 de 29 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21 de 31 de janeiro de 2025.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal Educação -SEMED**.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.
Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 11/04/2025 às 16:17, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **628414** e o código verificador **BD8EE041**.

Referência: Processo nº 57-71/2025.

Docto ID: 628414 v1